



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global especializada em execução de obras e serviços de Engenharia, visando melhorias no trânsito em vias urbanas no Município de Espumoso, RS.

Espumoso, RS

Mai de 2018



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Daniani Bertani

Departamento de Licitações e Compras

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Pedrinho Portela da Silva

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa, sob o regime de empreitada global especializada em execução de obras e serviços de Engenharia, visando melhorias no trânsito em vias urbanas no Município de Espumoso, RS.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente memorial descreve os métodos construtivos e os critérios para instalação de **FAIXAS ELEVADAS** para travessia de pedestres em vias públicas e **RÓTULA** no cruzamento das ruas Pedro Bambini, Rui Barbosa e Pedro Álvares Cabral na cidade de Espumoso. As obras deverão estar em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050 e Resoluções nº 39/98 e 495/14 do CONTRAN.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

➤ **LOCAIS DAS OBRAS:**

Faixas Elevadas Para Travessia de Pedestres:

1. Avenida Franciosi
2. Avenida Presidente Castelo Branco
3. Rua Rui Barbosa
4. Rua Pedro Álvares Cabral
5. Rua Uruguai
6. Avenida Fernando Ferrari

Melhoria em Cruzamento Viário - Rótula:

1. Cruzamento das ruas Pedro Bambini, Rui Barbosa e Pedro Álvares Cabral

3.1. Instalação da Obra:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais necessários à implantação das unidades e das adequações dos espaços existentes, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras.

Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar em condições idênticas às encontradas, sem ônus para o contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: tapumes de isolamento, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

A empresa deverá atender as medidas preventivas de segurança no trabalho, propiciando a seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual, tais como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

3.2. Especificações do CBUQ:

Concreto asfáltico é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregados, filler (quando necessário) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente. Para as lombadas e faixas elevadas será utilizado o Concreto Asfáltico - FAIXA II ou III de acordo com as determinações do fiscal do contrato.

A execução constará da descarga de CBUQ, sobre a pavimentação já executada, limpa e com a segunda pintura de ligação pronta, executada com vibroacabadora com controle eletrônico e na sua compactação com rolo de pneus de pressão variável e rolo tandem.

A descarga far-se-á diretamente na vibroacabadora.

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

a) Material asfáltico será empregado CAP 50/70.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



b) Agregados provenientes de britagem

Será executado o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias.

Serão efetuados no mínimo, duas medidas de temperatura por carga, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) da mistura betuminosa na saída no misturador na usina;
- b) da mistura, no momento do espalhamento.

3.3. Especificações Gerais:

Conforme a resolução 495/14 do CONTRAN, a calçada e meios fios deverão estar alinhados ao nível das faixas elevadas, que devem ter altura máxima de 15 cm. Caso o desnível do conjunto calçada e meio fio seja superior a 15cm em relação ao pavimento, deve ser previsto o devido rebaixo do primeiro, para que atenda a esta condição. Far-se-á o rebaixo seguindo as orientações da resolução, quanto as larguras e inclinações.

3.4. Controle Tecnológico:

Todos os materiais deverão possuir certificados de qualidade emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro. Caso haja suspeita de utilização de materiais de baixa qualidade, a fiscalização reserva-se ao direito de solicitar que sejam reexaminados, as custas de empresa, em laboratório independente acreditado pelo Inmetro, obedecendo a metodologia indicada pela ABNT, devendo satisfazer às normas especificações em vigor.

3.5. Sinalização Vertical:

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia. A



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite. Os suportes das placas serão metálico \varnothing 2 1/2" , com altura livre mínima de 2,20 m.

3.6. Sinalização Horizontal:

A execução da pintura para sinalização horizontal ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro.

3.7. Considerações Finais:

O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.

Todas as sobras de materiais que não serão reaproveitadas, bem como quaisquer entulhos resultantes das obras, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.

Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e/ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa contratada, arcar com quaisquer despesas.

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercido pelo Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele, conforme Portaria Municipal N° 20.089, datado de 06 de Janeiro de 2017.

6. ORÇAMENTO

- Em anexo na planilha – “**Planilha Orçamentária**”, os valores discriminados de cada item para a **construção de faixas elevadas e rótula**;
- **VALOR MÁXIMO DE: R\$ 133.153,10 (Cento e trinta e três mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos).**

7. PROJETOS

- Em anexo nas planilhas – “**Projetos**”, os projetos conforme tem que ser executado a obra para a **construção de faixas elevadas e rótula**;

Espumoso, 18 de Maio de 2018.

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

Pedrinho Portela da Silva
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito